

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
NRE MARINGÁ

ATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2023

O(A) Chefe do Núcleo Regional de Educação de Maringá, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto n.º 00069/2023 DOE 11332, considerando o Edital n.º 33/2023 - GS/SEED,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionadas, do Núcleo Regional de Educação de Maringá, para constituírem a Comissão Especial para supervisionar, coordenar e executar o Processo Seletivo do Edital n.º 33/2023-GS/SEED. A Comissão Especial para seleção constituir-se-ão de até dez membros, sendo quatro indicados pela Secretaria de Estado de Educação e do Esporte – SEED, por meio dos Núcleos Regionais de Educação – NRE, e um membro representante das unidades de saúde que firmaram Adesão, conforme segue: a) Quatro representantes titulares e quatro representantes suplentes do Núcleo Regional de Educação onde se encontra jurisdicionada a unidade, sendo um do Grupo Auxiliar de Recursos Humanos – GARH, dois da equipe de Educação Especial, preferencialmente responsável pelo SAREH, e um da equipe pedagógica. Até um representante das unidades de saúde, indicando um suplente.

Nome	RG	Função	Titular/Suplente
Rosemary Tasso	3.982.546-5	Téc.Pedagógica/SAREH	Titular
Marieusa Endrissi Sander	3.477.111-1	Téc.Pedagógica/SAREH	Suplente
Eurico Amâncio de Mello Junior	4.961.316-4	Recursos Humanos/NRE	Titular
Marcio José Soares Lopes	1.195.905-9	Recursos Humanos/NRE	Suplente
Jéssica Barion Monteiro Capelin	10.056.519-6	Equipe de Ensino/NRE	Titular
Elizamir Moscardi Grigório	4.681.077-5	Equipe de Ensino/NRE	Suplente
Gisleine Elisa	3.415.594-1	Diretoria de Ensino	Titular

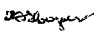
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
NRE MARINGÁ

Cavalcante da Silva		Pesquisa e Extensão HU-UEM	
Josué Ferreira Sampaio	4.287.214-8	Gerente de Enfermagem - Hospital Psiquiátrico	Suplente

Art. 2º Caberá à Comissão, ora designada responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, efetuando a análise da inscrição e do currículo. Após a análise das inscrições e do currículo, encaminhar o resultado do Processo de Seleção ao Departamento de Educação Especial – DEE/SEED, via correio eletrônico: @escola, até o quinto dia útil subsequente à realização da Seleção, para fins de publicação do resultado por meio de Edital a ser afixado nos Núcleos Regionais da Educação – NRE, bem como disponibilizado no endereço eletrônico: www.nre.seed.pr.gov.br.

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário

Maringá, 02 de Maio de 2023.


Isabel Cristina Domingues S. Lopes
Chefe do NRE de Maringá
Rg 3.655.430-4 Dec. Nº 00069/23
DOE 11332 de 05/01/2023